



PREFEITURA  
**ICÓ**  
Cidade Feliz  
Procuradoria Geral



**PARECER.**

Vem a essa Assessoria Jurídica, para exame, o processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13.17.2020-DL, cujo é Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico administrativo na implantação de rotinas de recebimento, Registro, triagem, distribuição, encaminhamento, expedição e controle de documentos do interesse do Fundo Municipal de Educação do Município de Icó/CE. Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no inciso II, do art. 24.

É o nosso Parecer. s.m.j!

*Icó - CE, 03 de agosto de 2020.*

  
ANA ANGÉLICA DA SILVEIRA NOJOSA  
PROCURADORA ASSISTENTE DA PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO DE ICÓ  
OAB-CE sob o n 30.982